



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 1016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera a denominação da Avenida 33, no trecho compreendido entre os bairros Jardim Ana Beatriz II, PED XIV, XVI e até o Bairro Morada Nobre”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Avenida 33, no trecho compreendido entre os bairros Ana Beatriz II, PED XIV, XVI e até o bairro Morada Nobre, que passa a denominar-se **AVENIDA JORNALISTA JOÃO MIRANDA DO CARMO**.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar substituição da placa de nomenclatura de que trata essa Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.


ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL